



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - 01.612.999/0001-92

AV MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO

CEP: 68647-000

Fone / Fax: (91)3485-1228 /

TRACUATEUA / PA

www.tracuateua.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão:008/2018

Nº do Processo:01032008/2018

Nº da ATA: 008.3/2018

Data do Pregão: 19/03/2018 10:00:00

Validade: 26/03/2019

PREÂMBULO

Aos 26 dias do mês de Março do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, através de seu Pregoeiro Sr. EVANDRO COSTA LAGO e Equipe de Apoio composta por THAYS SOUSA CASTRO, EDGAR DE OLIVEIRA SILVA designada pelo Decreto nº 190-A/2017-GP de 26 de novembro de 2017, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 01032008/2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 008/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: Novo Lar Materiais de Construção LTDA - ME

CNPJ nº: 10.611.198/0001-01

Endereço: Rua Leopoldo Silva, nº 2833; Bairro: Morro/Trevo - Cidade: Bragança - PA

Telefone: (91) 3425-1917

Email: novolarmat@hotmail.com

Representante Legal: Sr. Savio Reali Araújo de Sousa

CPF Nº: 028.881.672-20

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	INCA	0,39	50	19,50
00002	00001	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	INCA	0,31	50	15,50
00003	00001	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1	INCA	0,45	50	22,50
00004	00001	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/4	INCA	0,56	50	28,00
00005	00001	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2	INCA	0,56	50	28,00
00006	00001	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 4	INCA	1,98	50	99,00
00007	00001	UN	HASTE TERRA COBREADA COM CONECTOR	SUELI	14,61	30	438,30
00008	00001	UN	BOCAL COM RABICHO	COMPOLUX	2,48	50	124,00
00009	00001	PA	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 18MM	BRASFORT	31,80	40	1.272,00
00010	00001	PA	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 25MM	BRASFORT	41,58	30	1.247,40
00011	00001	UN	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO	COMPOLUX	3,52	50	176,00
00012	00001	UN	BOCAL PLASTICO	COMPOLUX	2,61	50	130,50
00013	00001	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WATTS	AVANT	16,03	100	1.603,00
00014	00001	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 25 WATTS	AVANT	17,68	100	1.768,00
00015	00001	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 45 WATTS	AVANT	32,87	100	3.287,00
00016	00001	UN	PLAFON	COMPOLUX	4,20	50	210,00
00017	00001	UN	TOMADA EMBUTIDA 20A	TRAMONTINA	7,44	50	372,00
00018	00001	UN	TOMADA EMBUTIDA 02 PL + TERRA 10A	TRAMONTINA	8,69	50	434,50
00019	00001	UN	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A	TRAMONTINA	5,45	50	272,50
00020	00001	UN	LUVA ELETRODUTO «	AMANCO	1,12	50	56,00
00021	00001	UN	LUVA ELETRODUTO 3/4	AMANCO	1,12	50	56,00
00022	00001	UN	LUVA ELETRODUTO 1	AMANCO	1,22	50	61,00
00023	00001	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES)	TRAMONTINA	20,72	30	621,60
00024	00001	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 12 (DISJUNTORES)	TRAMONTINA	32,78	30	983,40
00025	00001	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 18 (DISJUNTORES)	TRAMONTINA	44,91	30	1.347,30
00026	00001	UN	FITA ISOLANTE 3M 18MM X 50M	3M	17,95	70	1.256,50
00027	00001	UN	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M 18 MM X 50 M	3M	12,12	70	848,40
00028	00001	ME	CONDUITE LISO 1/2	FORTLEV	0,65	400	260,00



00029	00001	ME	CONDUITE LISO 3/4	FORTLEV	0,92	400	368,00
00030	00001	ME	CONDUITE CORRUGADO 1/2	FORTLEV	1,09	400	436,00
00031	00001	ME	CONDUITE CORRUGADO 3/4	FORTLEV	1,08	400	432,00
00032	00001	UN	FIXA FIO ELÉTRICO	DELSARTO	13,28	400	5.312,00
00033	00001	PE	FIO FLEXIVEL 1,5MM2	SILL	67,07	50	3.353,50
00034	00001	PE	FIO FLEXIVEL 2,5MM2	SILL	98,70	50	4.935,00
00035	00001	PE	FIO FLEXIVEL 4,0MM2	SILL	173,51	50	8.675,50
00036	00001	PE	FIO FLEXIVEL 6,0MM2	SILL	259,97	50	12.998,50
00037	00001	PE	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 DE 1KV	SILL	423,57	50	21.178,50
00038	00001	PE	FIO FLEXIVEL 16MM2 DE 1KV	SILL	617,71	50	30.885,50
00039	00001	PE	FIO TORCIDO ELETRICO 2,5MM2	SILL	210,55	50	10.527,50
00040	00001	PE	FIO TORCIDO ELETRICO 4,0MM2	SILL	260,65	50	13.032,50
00041	00001	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 2	INCA	0,59	50	29,50
00042	00001	UN	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO)	TRAMONTINA	7,62	50	381,00
00043	00001	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	TRAMONTINA	3,65	50	182,50
00044	00001	UN	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	CEMAR	59,90	20	1.198,00
00045	00001	UN	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	CEMAR	140,77	20	2.815,40
00046	00001	UN	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180° 3/4	AMANCO	3,10	50	155,00
00047	00001	UN	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180° 1/2	AMANCO	1,30	50	65,00
00048	00001	UN	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180° 1	AMANCO	3,74	50	187,00
00049	00001	UN	CURVA ELETRODUTO PVC 180° 1 1/2	AMANCO	5,64	50	282,00
00050	00001	UN	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180° 1 1/4	AMANCO	5,38	50	269,00
00051	00001	VA	ELETRODUTO DE «	AMANCO	4,93	70	345,10
00052	00001	VA	ELETRODUTO DE Ó	AMANCO	6,82	70	477,40
00053	00001	VA	ELETRODUTO DE 1	AMANCO	10,84	70	758,80
00054	00001	VA	ELETRODUTO DE 1 «	AMANCO	14,27	70	998,90
00055	00001	VA	ELETRODUTO DE 1 -	AMANCO	12,29	70	860,30
00056	00001	UN	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	TRAMONTINA	5,93	30	177,90
00057	00001	UN	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A	TRAMONTINA	6,13	30	183,90
00058	00001	UN	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	TRAMONTINA	6,31	30	189,30
00059	00001	UN	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	TRAMONTINA	9,62	30	288,60
00060	00001	UN	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	TRAMONTINA	17,07	30	512,10
00061	00001	UN	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	TRAMONTINA	16,80	30	504,00
00062	00001	UN	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A	TRAMONTINA	23,90	30	717,00
00063	00001	UN	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	TRAMONTINA	25,81	30	774,30
00064	00001	UN	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	TRAMONTINA	25,81	30	774,30
00065	00001	UN	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A	TRAMONTINA	27,17	30	815,10
00066	00001	UN	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A	TRAMONTINA	68,93	30	2.067,90
00067	00001	UN	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	TRAMONTINA	59,01	30	1.770,30
00068	00001	UN	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A	TRAMONTINA	68,28	30	2.048,40
00069	00001	UN	CANAleta SIMPLS 10MM X 20MM X 200MM	TRAMONTINA	4,88	70	341,60
00070	00001	CA	CANAleta VENTILADA 20CM X 20CM	TRAMONTINA	7,36	70	515,20
00071	00001	CA	CANAleta VENTILADA 30CM X 30CM	TRAMONTINA	14,27	70	998,90
00072	00001	UN	RAQUE MONOFÁSICO ELÉTRICO COM ROLDANA	CANAL	11,25	70	787,50
00073	00001	UN	CONECTOR PERFURANTE P	INCESA	6,66	50	333,00
00074	00001	UN	CONECTOR PERFURANTE G	INCESA	7,57	50	378,50
00075	00001	UN	INTERRUPTOR SIMPLS 1 TECLA	TRAMONTINA	5,77	50	288,50
00076	00001	UN	INTERRUPTOR SIMPLS 2 TECLAS	TRAMONTINA	8,15	50	407,50
00077	00001	UN	INTERRUPTOR CONJUGADO	TRAMONTINA	9,24	50	462,00
00078	00001	UN	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	ASTRA	22,14	50	1.107,00
00079	00001	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO INFANTIL	ASTRA	40,39	25	1.009,75
00080	00001	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 25X20MM	FORTLEV	0,51	50	25,50
00081	00001	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 32X25MM	FORTLEV	0,57	50	28,50
00082	00001	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 40X32MM	FORTLEV	1,52	50	76,00
00083	00001	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 50X60MM	FORTLEV	1,93	50	96,50
00084	00001	UN	CAIXA DÁGUA 2000LTS	FORTLEV	839,33	10	8.393,30
00085	00001	UN	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁRIO	HIGIBAN	6,24	50	312,00
00086	00001	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA DE 9 L	ASTRA	23,90	50	1.195,00
00087	00001	UN	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 20MM	FORTLEV	1,00	50	50,00
00088	00001	UN	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM	FORTLEV	2,39	50	119,50
00089	00001	UN	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM	FORTLEV	3,85	50	192,50
00090	00001	UN	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM	FORTLEV	6,92	50	346,00
00091	00001	UN	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 50MM	FORTLEV	7,70	50	385,00
00092	00001	UN	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM	FORTLEV	18,60	50	930,00
00093	00001	UN	LUVA HIDRAULICA 20MM	FORTLEV	0,49	50	24,50
00094	00001	UN	LUVA HIDRAULICA 25MM	FORTLEV	0,54	70	37,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - 01.612.999/0001-92

AV MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO

CEP: 68647-000

Fone / Fax: (91)3485-1228 /

TRACUATEUA / PA

www.tracuateua.pa.gov.br

00095	00001	UN	LUVA HIDRAULICA 32MM	FORTLEV	1,32	70	92,40
00096	00001	UN	LUVA HIDRAULICA 40MM	FORTLEV	2,04	70	142,80
00097	00001	UN	LUVA HIDRAULICA 50MM	FORTLEV	2,81	70	196,70
00098	00001	UN	LUVA HIDRAULICA 60MM	FORTLEV	6,17	70	431,90
00099	00001	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	AMANCO	5,31	50	265,50
00100	00001	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM	AMANCO	12,14	50	607,00
00101	00001	UN	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	AMANCO	6,13	50	306,50
00102	00001	UN	TORNEIRA PARA JARDIM	HERC	2,52	70	176,40
00103	00001	UN	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	HERC	22,66	70	1.586,20
00104	00001	UN	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO	ASTRA	18,66	70	1.306,20
00105	00001	PA	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	PPSW	5,68	70	397,60
00106	00001	UN	PIA DE FIBRA DE 1M	DFIBRA	61,52	10	615,20
00107	00001	UN	PIA INOX DE 1,05M	TRAMONTINA	128,04	10	1.280,40
00108	00001	UN	PIA INOX DUAS CUBA	TRAMONTINA	607,59	10	6.075,90
00109	00001	UN	SIFÃO FLEXÍVEL	ASTRA	5,17	30	155,10
00110	00001	UN	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM	FORTLEV	0,57	70	39,90
00111	00001	UN	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	FORTLEV	0,89	70	62,30
00112	00001	UN	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM	FORTLEV	1,51	50	75,50
00113	00001	UN	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	FORTLEV	3,83	50	191,50
00114	00001	UN	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM	FORTLEV	4,56	50	228,00
00115	00001	UN	TÉE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	FORTLEV	10,48	70	733,60
00116	00001	VA	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM	FORTLEV	8,88	70	621,60
00117	00001	VA	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM	FORTLEV	15,26	70	1.068,20
00118	00001	VA	TUBO HIDRÁULICO DE 32MM	FORTLEV	23,03	70	1.612,10
00119	00001	VA	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM	FORTLEV	35,54	70	2.487,80
00120	00001	VA	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM	FORTLEV	66,43	40	2.657,20
00121	00001	VA	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	FORTLEV	17,75	40	710,00
00122	00001	VA	TUBO DE ESGOTO 50MM	FORTLEV	30,09	40	1.203,60
00123	00001	VA	TUBO DE ESGOTO DE 75MM	FORTLEV	39,41	40	1.576,40
00124	00001	VA	TUBO DE ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	44,76	40	1.790,40
00125	00001	VA	TUBO DE ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	139,89	40	5.595,60
00126	00001	UN	TORNEIRA SIMPLES	HERC	5,03	30	150,90
00127	00001	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	HERC	13,67	30	410,10
00128	00001	UN	TÉE DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM	FORTLEV	3,06	50	153,00
00129	00001	UN	TÉE DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM	FORTLEV	2,66	50	133,00
00130	00001	UN	TÉE DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	FORTLEV	6,39	50	319,50
00131	00001	UN	TÉE DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	7,33	50	366,50
00132	00001	UN	TÉE DE 90° PARA ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	24,26	50	1.213,00
00133	00001	UN	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM	FORTLEV	0,66	100	66,00
00134	00001	UN	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM	FORTLEV	1,38	100	138,00
00135	00001	UN	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	FORTLEV	3,31	100	331,00
00136	00001	UN	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	3,52	100	352,00
00137	00001	UN	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	28,76	100	2.876,00
00138	00001	UN	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	ASTRA	3,20	50	160,00
00139	00001	UN	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ASTRA	2,43	50	121,50
00140	00001	UN	KITS PARA BANHEIRO (QUATRO PEÇAS)	JAPI	27,37	50	1.368,50
00141	00001	UN	ADESIVO PLÁSTICO DE PVC 75G	AMANCO	4,03	50	201,50
00142	00001	UN	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	CELITE	279,00	20	5.580,00
00143	00001	UN	ADAPTADOR CURTO DE 20MM	FORTLEV	0,60	70	42,00
00144	00001	UN	ADAPTADOR CURTO DE 25MM	FORTLEV	0,65	70	45,50
00145	00001	UN	ADAPTADOR CURTO DE 32MM	FORTLEV	1,11	70	77,70
00146	00001	UN	ADAPTADOR CURTO DE 40MM	FORTLEV	2,04	70	142,80
00147	00001	UN	ADAPTADOR CURTO DE 50MM	FORTLEV	2,69	70	188,30
00148	00001	UN	ADAPTADOR CURTO DE 60MM	FORTLEV	6,89	70	482,30
00149	00001	UN	ADAPTADOR CURTO DE 75MM	FORTLEV	9,37	70	655,90
00150	00001	UN	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM	FORTLEV	6,97	70	487,90
00151	00001	UN	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM	FORTLEV	8,08	70	565,60
00152	00001	UN	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM	FORTLEV	10,23	70	716,10
00153	00001	UN	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM	FORTLEV	17,80	70	1.246,00
00154	00001	UN	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM	FORTLEV	20,74	70	1.451,80
00155	00001	UN	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 60MM	FORTLEV	23,22	70	1.625,40
00156	00001	UN	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM	FORTLEV	21,81	70	1.526,70
00157	00001	UN	VÁLVULA PARA PIA INOX	TRAMONTINA	21,44	50	1.072,00
00158	00001	UN	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA	ASTRA	3,72	50	186,00
00159	00001	UN	PIA C/ COLUNA (LOUÇA)	CELITE	125,04	20	2.500,80
00160	00001	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	3,43	50	171,50
00161	00001	UN	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	3,44	50	172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - 01.612.999/0001-92

AV MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO

CEP: 68647-000

Fone / Fax: (91)3485-1228 /

TRACUATEUA / PA

www.tracuateua.pa.gov.br

00162	00001	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	6,12	50	306,00
00163	00001	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	FORTLEV	12,28	50	614,00
00164	00001	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	16,24	50	812,00
00165	00001	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	FORTLEV	29,80	50	1.490,00
00166	00001	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 75MM	FORTLEV	35,44	50	1.772,00
00167	00001	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 85MM	FORTLEV	44,37	50	2.218,50
00168	00001	UN	CAP SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	0,57	100	57,00
00169	00001	UN	CAP SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	0,67	100	67,00
00170	00001	UN	CAP SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	0,97	100	97,00
00171	00001	UN	CAP SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	2,64	100	264,00
00172	00001	UN	CAP SOLDÁVEL 60MM	FORTLEV	6,18	100	618,00
00173	00001	UN	RALO PARA BANHEIRO SIMPLES 4	AMANCO	5,08	50	254,00
00174	00001	UN	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA.	CELITE	59,88	50	2.994,00
00175	00001	QU	ARAME RECOZIDO Nº18	SINOBRAS	8,12	400	3.248,00
00177	00001	UN	ARGAMASSA COLANTE CI (PACOTE COM 20KG)	ARGAMAXI	9,33	400	3.732,00
00178	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA 3MM	TRAMONTINA	3,09	100	309,00
00179	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA 5MM	TRAMONTINA	4,42	50	221,00
00180	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA 6MM	TRAMONTINA	5,53	50	276,50
00181	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA 8MM	TRAMONTINA	9,02	50	451,00
00182	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA 12MM	TRAMONTINA	14,03	50	701,50
00183	00001	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº 06	TRAMONTINA	4,03	50	201,50
00184	00001	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº 07	TRAMONTINA	5,06	50	253,00
00185	00001	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	TRAMONTINA	5,63	50	281,50
00186	00001	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	TRAMONTINA	8,87	50	443,50
00187	00001	UN	BROCA PARA FERRO Nº 3	TRAMONTINA	2,86	50	143,00
00188	00001	UN	BROCA PARA FERRO Nº 5	TRAMONTINA	4,70	50	235,00
00189	00001	UN	BROCA PARA FERRO Nº 6	TRAMONTINA	6,17	50	308,50
00190	00001	UN	BROCA PARA FERRO Nº 8	TRAMONTINA	9,06	50	453,00
00191	00001	UN	BROCA PARA FERRO Nº 10	TRAMONTINA	18,34	50	917,00
00192	00001	UN	BROCA PARA FERRO Nº 12	TRAMONTINA	26,85	50	1.342,50
00193	00001	UN	BROXA 18CM X 8CM	CONDOR	5,42	50	271,00
00194	00001	UN	CADEADO CR 20MM	PADO	12,37	50	618,50
00195	00001	UN	CADEADO CR 40MM	PADO	19,82	50	991,00
00196	00001	UN	CADEADO CR 60MM	PADO	35,25	50	1.762,50
00197	00001	VA	VERGALHÃO 4.2 X 12M	SINOBRAS	5,65	500	2.825,00
00198	00001	VA	VERGALHÃO 5.0 X 12M	SINOBRAS	8,16	500	4.080,00
00199	00001	UN	CAPOTE DE BARRO	CONST. FELIPE	3,57	500	1.785,00
00200	00001	UN	CAL PCT COM 5KG	SUPERCAL	4,76	500	2.380,00
00201	00001	UN	CIMENTO PORTLAND DE 50 KG	POTY	27,00	10000	270.000,00
00202	00001	PA	DOBRADIÇAS DE 3 (TRÊS PEÇAS)	SILVANA	10,46	100	1.046,00
00203	00001	UN	FECHADURA INTERNA	STAM	50,76	100	5.076,00
00204	00001	UN	FECHADURA DE SOBREPOR	STAM	36,02	100	3.602,00
00205	00001	PA	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	CISER	26,74	50	1.337,00
00206	00001	PA	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	CISER	28,13	50	1.406,50
00207	00001	PA	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	CISER	36,44	50	1.822,00
00208	00001	PA	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	CISER	44,92	50	2.246,00
00209	00001	PA	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	CISER	72,50	50	3.625,00
00214	00001	UN	BISNAGA CORES VARIADAS	XADREZ	2,59	50	129,50
00215	00001	UN	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E= 10MM)	BRASCOMP	66,71	50	3.335,50
00216	00001	UN	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E= 12MM)	BRASCOMP	79,98	50	3.999,00
00217	00001	UN	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E= 15MM)	BRASCOMP	91,33	50	4.566,50
00218	00001	UN	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E= 20MM)	BRASCOMP	112,03	50	5.601,50
00219	00001	UN	FERROLHO COLONIAL PARA JANELAS DE 70 MM	SILVANA	7,40	50	370,00
00220	00001	UN	FERROLHO COLONIAL PARA PORTAS 85 MM	SILVANA	8,52	50	426,00
00221	00001	M²	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS)	ARAFORRO	14,99	400	5.996,00
00222	00001	M²	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS)	ARAFORRO	15,19	400	6.076,00
00223	00001	UN	FITA CREPE	ADELBRAS	3,62	50	181,00



00224	00001	UN	LIXA PARA MADEIRA 60	NORTON	0,90	300	270,00
00225	00001	UN	LIXA PARA MADEIRA 80	NORTON	1,01	300	303,00
00226	00001	UN	LIXA PARA FERRO 60	NORTON	1,75	300	525,00
00227	00001	UN	LIXA PARA FERRO 80	NORTON	1,78	300	534,00
00228	00001	UN	LIXA PARA PAREDE 60	NORTON	0,91	300	273,00
00229	00001	UN	LIXA PARA PAREDE 80	NORTON	1,03	300	309,00
00230	00001	UN	MASSA ACRÍLICA LATÃO DE 18 L	VELOZ	97,87	80	7.829,60
00231	00001	UN	MASSA PVA LATÃO DE 18 L	VELOZ	36,34	80	2.907,20
00232	00001	UN	SELADOR ACRÍLICO DE 18 L	VELOZ	94,54	80	7.563,20
00233	00001	VA	PERFIL COMUM PARA FORRO (6M)	ARAFORRO	14,47	100	1.447,00
00234	00001	UN	PINCEL DE «	CONDOR	2,07	100	207,00
00235	00001	UN	PINCEL DE Ó	CONDOR	1,69	100	169,00
00236	00001	UN	PINCEL DE 1	CONDOR	2,65	100	265,00
00237	00001	UN	PINCEL DE 1 «	CONDOR	1,69	100	169,00
00238	00001	UN	PINCEL 2	CONDOR	3,99	100	399,00
00239	00001	UN	PINCEL 3	CONDOR	7,45	100	745,00
00240	00001	UN	PINCEL 4	CONDOR	8,01	100	801,00
00241	00001	M²	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (35CM X 35CM)	KARINA	17,71	350	6.198,50
00242	00001	M²	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (20CM X 30CM)	KARINA	17,62	350	6.167,00
00243	00001	M²	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (40CM X 40CM)	KARINA	18,53	350	6.485,50
00244	00001	M²	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (50CM X 50CM)	KARINA	21,54	350	7.539,00
00245	00001	QU	PREGO 3X9	BELGO	7,24	200	1.448,00
00246	00001	QU	PREGO 10X10	BELGO	12,15	200	2.430,00
00247	00001	QU	PREGO 1 1/2X13	BELGO	7,91	200	1.582,00
00248	00001	QU	PREGO 2X12 1/2X10	BELGO	7,89	200	1.578,00
00249	00001	LI	QUIMICAL (L)	QUEVEKS	7,11	50	355,50
00250	00001	QU	REJUNTE P/PISO CORES DIVERSAS	ARGAMAX	4,32	250	1.080,00
00251	00001	UN	ROLO DE LÃ 9CM	CONDOR	7,26	50	363,00
00252	00001	UN	ROLO DE LÃ 23CM	CONDOR	14,38	50	719,00
00253	00001	UN	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO (3,6)	IQUINE	80,34	60	4.820,40
00254	00001	ME	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS	CIKALA	6,70	75	502,50
00256	00001	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	BRASILIT	15,47	500	7.735,00
00257	00001	UN	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	BRASILIT	15,52	300	4.656,00
00258	00001	UN	THINER (5 LITROS)	VELOZ	61,08	70	4.275,60
00259	00001	UN	TINTA ACRÍLICA (LATÃO 18L)	IQUINE	157,91	100	15.791,00
00260	00001	UN	TINTA ACRÍLICA (GALÃO 3,6L)	IQUINE	31,90	150	4.785,00
00261	00001	UN	TINTA PVA (LATÃO 18L)	IQUINE	109,23	100	10.923,00
00262	00001	UN	TINTA ESMALTE (GALÃO 3,6ML)	IQUINE	68,06	100	6.806,00
00263	00001	UN	TINTA PARA PISO (LATÃO 18L)	IQUINE	184,70	70	12.929,00
00264	00001	VA	VERGALHÃO DE -	SINOBRAS	12,24	150	1.836,00
00265	00001	VA	VERGALHÃO DE 5/16	SINOBRAS	17,60	150	2.640,00
00266	00001	VA	VERGALHÃO DE 3/8	SINOBRAS	28,71	150	4.306,50
00267	00001	UN	COLUNA POP 3/8 7 X 14 CM (6M)	SINOBRAS	65,87	50	3.293,50
00268	00001	UN	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	FERTAK	153,40	50	7.670,00
00269	00001	UN	CAXILHO DE MADEIRA DE LEI	LAMAPA	56,90	50	2.845,00
00270	00001	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M	LAMAPA	165,64	50	8.282,00
00271	00001	UN	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M	LAMAPA	158,83	50	7.941,50
00272	00001	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00M X 100M	LAMAPA	130,05	50	6.502,50
00273	00001	UN	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,0M	LAMAPA	140,50	50	7.025,00
00274	00001	UN	TINTA ÓLEO (GALÃO 3,6ML)	IQUINE	68,11	20	1.362,20
00276	00001	UN	PÓ XADREZ (VARIAS CORES)	XADREZ	6,96	50	348,00
00277	00001	UN	ANTI- FERRUGEM GALÃO (VÁRIAS CORES)	VELOZ	74,90	50	3.745,00
00278	00001	M	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA	AÇO CEARENSE	35,01	50	1.750,50
00279	00001	UN	CANTONEIRA EM AÇO 10X12	THOMPSON	14,30	70	1.001,00
00280	00001	UN	CANTONEIRA EM AÇO 8X10	THOMPSON	7,66	70	536,20
00281	00001	UN	DISCO DE CORTE (FERRO, CONCRETO, MADEIRA, MÁRMORE, CERÂMICA)	FERTAK	17,95	50	897,50
00282	00001	UN	SERRA DE CORTAR AÇO	STARRET	5,54	30	166,20
00283	00001	UN	FIXADOR PARA CAL	SUPERCAL	1,38	100	138,00
00300	00001	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO	STAM	29,88	50	1.494,00
00301	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA DE 5/8	TRAMONTINA	80,53	25	2.013,25
00302	00001	UN	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB	TRAMONTINA	19,89	30	596,70
00303	00001	UN	ALAVANCA	SÃO ROMÃO	111,51	15	1.672,65
00304	00001	UN	ALFABETO DE AÇO	TRAMONTINA	7,38	15	110,70
00305	00001	UN	ARCO DE SERRA Alicate Universal	TRAMONTINA	19,75	15	296,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - 01.612.999/0001-92

AV MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO

CEP: 68647-000

Fone / Fax: (91)3485-1228 /

TRACUATEUA / PA

www.tracuateua.pa.gov.br

00306	00001	UN		FERTAK	22,09	15	331,35
00307	00001	UN	ALICATE DE PRESSAO	FERTAK	24,58	15	368,70
00308	00001	PA	BOTA CANO CURTO	PEGA FORTE	36,94	15	554,10
00309	00001	UN	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	144,49	10	1.444,90
00310	00001	UN	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA	12,66	30	379,80
00311	00001	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	FERTAK	14,97	10	149,70
00312	00001	UN	CAMARA DE AR P/PNEU DE CARRO DE MÃO	FERTAK	12,60	25	315,00
00313	00001	UN	CAPA PARA CHUVA EM PLÁSTICO	FERTAK	17,06	20	341,20
00314	00001	ME	CORDA DE ALGODÃO	ARTEPLAS	1,68	50	84,00
00315	00001	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA	FACINTO	65,49	5	327,45
00316	00001	UN	DRAGA COM CABO	TRAMONTINA	31,20	10	312,00
00317	00001	UN	ENXADA DE 2 LIBRAS	TRAMONTINA	34,20	30	1.026,00
00318	00001	UN	ESQUADRO (UNIDADE)	TRAMONTINA	14,52	30	435,60
00319	00001	UN	ESPÁTULA	TRAMONTINA	5,17	40	206,80
00320	00001	UN	ESCOVA DE AÇO	MAX	7,41	40	296,40
00321	00001	UN	ENXADECO	TRAMONTINA	31,94	50	1.597,00
00322	00001	UN	ENCHÓ	TRAMONTINA	22,53	30	675,90
00323	00001	UN	FACÃO 18	TRAMONTINA	28,00	5	140,00
00324	00001	JO	BROCA SERRA COPO (JOGO)	FERTAK	29,32	8	234,56
00325	00001	UN	FERRO DE COVA COM CABO	TRAMONTINA	12,42	30	372,60
00326	00001	UN	LIMA CHATA	K	16,73	20	334,60
00327	00001	UN	LIMA PARA SERROTE (TRIANGULAR)	K	12,72	20	254,40
00328	00001	PA	LUVAS DE ALGODÃO	FERTAK	5,24	50	262,00
00329	00001	PC	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TNT COM ELÁSTICO	NORTON	3,44	50	172,00
00330	00001	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO	VALEPLAS	5,31	50	265,50
00331	00001	UN	PÁ PERFIL QUADRADO COM CABO	TRAMONTINA	23,87	20	477,40
00332	00001	UN	TALHADEIRA	TRAMONTINA	17,50	10	175,00
00333	00001	UN	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1 -	HIGIBAN	40,17	15	602,55
00334	00001	UN	LAMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA	FERTAK	23,88	15	358,20
00335	00001	UN	FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL 3/8 POTÊNCIA 1800W	BOSCH	383,40	3	1.150,20
00336	00001	UN	FORMAO	TRAMONTINA	9,57	10	95,70
00337	00001	JO	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS)	TRAMONTINA	39,65	10	396,50
00338	00001	JO	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA (JOGO 08 PEÇAS)	TRAMONTINA	52,17	10	521,70
00339	00001	UN	LIMA REDONDA	FERTAK	8,20	30	246,00
00340	00001	UN	LIXADEIRA PROFISSIONAL	BOSCH	279,19	3	837,57
00341	00001	UN	CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM	KTELI	41,09	30	1.232,70
00342	00001	JO	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS)	TRAMONTINA	44,12	10	441,20
00343	00001	UN	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM	FORTLEV	0,33	300	99,00
00344	00001	UN	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	FORTLEV	0,37	300	111,00
00345	00001	UN	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM	FORTLEV	1,02	300	306,00
00346	00001	UN	ESCADA DE ALUMINIO DE 7 DEGRAUS	ALUMASA	308,23	5	1.541,15
00347	00001	UN	CAIXA DÁGUA 3000L	FORTLEV	1.097,04	6	6.582,24
00348	00001	UN	CAIXA DÁGUA 5.000LTS	FORTLEV	2.086,66	4	8.346,64
00349	00001	UN	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9 L	CONDOR	6,61	30	198,30
00350	00001	UN	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 1800W	TRAMONTINA	330,60	4	1.322,40
00351	00001	UN	MARRETA 1KG	TRAMONTINA	23,86	5	119,30
00352	00001	UN	MARRETA 5KG	TRAMONTINA	22,82	5	114,10
00353	00001	UN	MACHADO	TRAMONTINA	40,23	3	120,69
00354	00001	UN	MARTELO 18MM	TRAMONTINA	15,78	5	78,90
00355	00001	UN	MARTELO DE 20MM	TRAMONTINA	17,23	5	86,15
00356	00001	UN	MARTELO 29MM	TRAMONTINA	26,84	5	134,20
00357	00001	UN	MANGUEIRA DE 30M	TRAMONTINA	64,54	5	322,70
00358	00001	UN	MANGUEIRA DE 50M	TRAMONTINA	113,86	5	569,30
00359	00001	UN	NÍVEL DE MÃO	FERTAK	25,04	5	125,20
00360	00001	UN	PICARETA ALVIAO COM CABO	TRAMONTINA	51,86	5	259,30
00361	00001	UN	PUNÇÃO/PERFURADOR REDONDO	TRAMONTINA	16,98	5	84,90
00362	00001	UN	PRUMO DE METAL	TRAMONTINA	19,08	5	95,40
00363	00001	UN	PÉ DE CABRA	TRAMONTINA	30,87	5	154,35
00364	00001	UN	SERROTE DE 20	TRAMONTINA	32,27	5	161,35
00365	00001	UN	TRENA 5MT	TRAMONTINA	17,99	5	89,95
00366	00001	UN	TRENA DE 10M	TRAMONTINA	29,55	5	147,75
00367	00001	UN	CHAVE DE TUBO (GRIFO) 12	WORK	52,06	5	260,30
00368	00001	UN	CHAVE DE TUBO (GRIFO) 14	WORK	63,79	5	318,95
00369	00001	UN	CHAVE DE TUBO (GRIFO) 18	WORK	73,38	5	366,90
00370	00001	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL 110KG	ALUMATE	275,36	3	826,08



00371	00001	RO	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	LINHA FORTE	210,19	10	2.101,90
00372	00001	PA	BOTA DE ELETRICISTA	PEGA FORTE	52,34	10	523,40
00373	00001	UN	FURADEIRA PROF GSB16-RE 127V 700W C/MA BOSCH 060	BOSCH	383,09	2	766,18
00374	00001	UN	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	TRAMONTINA	140,77	20	2.815,40
00375	00001	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM	FORTLEV	1,63	20	32,60
00376	00001	VA	TUBO HIDRÁULICO DE 50MM	FORTLEV	48,83	20	976,60
00377	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA 10MM	TRAMONTINA	17,53	20	350,60
00378	00001	UN	BROCA PARA MADEIRA 9MM	TRAMONTINA	11,62	20	232,40
00379	00001	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	TRAMONTINA	10,41	20	208,20
00380	00001	UN	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 40MM	FORTLEV	1,96	50	98,00
00381	00001	UN	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 50MM	FORTLEV	2,14	50	107,00
00382	00001	UN	JOELHO HIDRÁULICO DE 90º DE 60MM	FORTLEV	15,46	50	773,00
00383	00001	UN	MÁQUINA DE ROÇAR PROFISSIONAL A GASOLINA 4 TEMPOS	KAWASHIMA	1.122,44	3	3.367,32

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	18.401,72	37244	845.130,28
----------------------	-----------	-------	------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - 01.612.999/0001-92
AV MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO
CEP: 68647-000
Fone / Fax: (91)3485-1228 /
TRACUATEUA / PA
www.tracuateua.pa.gov.br



ASSINATURAS

TRACUATEUA
26 de MARÇO de 2018

EVANDRO COSTA LAGO
PREGOEIRO

THAYS SOUSA CASTRO
EQUIPE DE APOIO

EDGAR DE OLIVEIRA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SAVIO REALI ARAUJO DE SOUSA
NOVO LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME